



CÂMARA MUNICIPAL DE LADÁRIO
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

Centro Político-Administrativo Prefeito Hélio Benzi - Fone: 3226-1007 (Fax)
R. Corumbá, Q 28 - CEP 79.370-000 - C. Postal 12 - CNPJ 02.017.960/0001-90 - Ladário - MS

Lei nº 808/2007

~~Sanção da Lei nº 808/2007
n. 26/11/2007
José Francisco Mendes Sampaio
Prefeito Municipal~~

**QUE INSTITUI O PRÊMIO
"PAULO FREIRE" DE
CRIATIVIDADE NO ÂMBITO
DO ENSINO DA REDE
PÚBLICA.**

Faço saber que a Câmara Municipal de Ladário, Estado de Mato Grosso do Sul, aprovou, e eu, José Francisco Mendes Sampaio, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte lei.

Art. 1º - Fica instituído, no âmbito da rede municipal de ensino, o Prêmio Paulo Freire de criatividade.

Parágrafo Único - O Prêmio Paulo Freire de criatividade tem por objetivo premiar os profissionais da rede pública municipal de ensino que desenvolvam projetos pedagógicos inovadores para a melhoria da qualidade do ensino no município.

Art. 2º - O Prêmio constitui-se de diploma e de Medalha de criatividade denominada Paulo Freire e será outorgado anualmente pela Prefeitura Municipal de Ladário através de escolha criteriosa da Secretária Municipal de Educação.

Art. 3º - O Poder Executivo regulamentará a presente lei no prazo de 90 dias.

Art. 4º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Ladário - MS, 13 de novembro de 2007.

~~Ataíde Moura de Arruda
Presidente~~

~~Domingos Sálvio de Arruda
Vice - Presidente~~

~~Rubens Rojas Gimenes
1º Secretário~~

~~Mauro Botelho Rocha
2º Secretário~~